



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANA

Av. Pérola Byington, 1.800 - cep 87.540-000 - Pérola - Pr.
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70

NOTA DE EMPENHO
1ª VIA

Número do Empenho 003746.2019	Recurso 00000	Tipo do Empenho Ordinário	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	------------------------------	-------------------------------

Órgão 07 SEC. M. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
 Unidade 03 Esporte e Lazer
 Dotação 27.812.0009.2.016.3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO Conta 00255
 Desdobramento 3390391600 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVE Conta 01818
 Fonte de Recursos 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Credor 03800 EMERSON CORREIA MARTINS (EMPRESA)
 Endereço Rua Santa Cruz 41
 CNPJ/CPF 20.330.355/0001-56 Fone 44-99701-4938 Cidade Pérola

Licitação Dispensa por Lim	Número 25	Solicitação	Contrato 66	Emissão 18.06.19	Vencimento 18.07.19
-------------------------------	--------------	-------------	----------------	---------------------	------------------------

Valor Orçado 60.500,00	Saldo Anterior 13.124,09	Valor do Empenho 8.000,00	Saldo Atual 5.124,09
---------------------------	-----------------------------	------------------------------	-------------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	REFERENTE CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTÕES E ALAMBRADO PARA O FECHAMENTO DA CANCHA DE BOCHA, LOCALIZADA NO CENTRO SOCIAL URBAN MUNICIPAL, CONFORME DISPENSA POR LIMITE 25/2019, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 66/2019.	8.000,00	8.000,00

LIQUIDADO

Banco Credor	748	726	00081585-1	VALOR LIQUIDO	8.000,00
--------------	-----	-----	------------	----------------------	----------

Declaramos que os <input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos assinatura: _____ nome: Maria Sonia Celini Data: ___/___/___ Port. 006/2013 Sec. Mun. de Educação e Cultura CPF 653.768.709-30	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). Data <u>18.06.19</u> _____ Ordenador da Despesa Maria Sonia Celini Port. 006/2013 Sec. Mun. de Educação e Cultura RECIBO 653.768.709-30	Encarregado do Serviço _____ Juliana Lombardi (CONTRADORA) Contadora CRC PR - 06490710-6
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (oito mil reais*****) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data: ___/___/___	Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
Credor	Data: ___/___/___



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO

Modalidade: **Dispensa licitação**

Trata-se de consulta, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, em que requer avaliação, a respeito da dispensa de licitação para contratação de mão de obra para fabricação e instalação de portões e alambrado, na cancha de bocha do Centro Social Urbano do Município de Pérola.

Constata-se pelos autos, que o valor para contratação de mão de obra para fabricação e instalação de portões e alambrado, na cancha de bocha do Centro Social Urbano do Município de Pérola, não excede o que dispõe o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, sendo dispensável a licitação em razão do pequeno valor, respectivo a importância de R\$8.000,00 (oito mil), logo, a dispensa de licitação poderá ocorrer em razão do valor.

Por conseguinte, vislumbra-se que a dispensa da licitação, neste caso, atende aos ditames da legislação vigente, conforme as normas constitucionais e princípios da Administração Pública como a legalidade, eficiência e supremacia do interesse público.

ANTE O EXPOSTO, no presente caso opino pela possibilidade da contratação direta pela forma de dispensa de licitação para contratação de mão de obra para fabricação e instalação de portões e alambrado, na cancha de bocha do Centro Social Urbano de Pérola, eis que verificada a legalidade e regularidade do procedimento, com supedâneo no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, por consequência, **OPINO** que a dispensa licitatória pode ser adotada.

É o Parecer.

Pérola/PR, 27 de maio de 2019.


RODRIGO CALIANI
OAB/PR 34.114



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

CNPJ: 81.478.133/0001-70

Rua Pérola Byington, nº1.800 – CEP: 87.540-000 – Fone: (44) 3636-8300



Secretaria: MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Divisão: ESPORTE E LAZER

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Serviço para o fechamento das entradas da Cancha de Bocha do Centro Social Urbano,
impedir a entrada de vândalos que destroem o local.
Dispensa de licitação por valor.

afim de


Maria Sonia Celini
Port. 006/2013
Sec. Mun. de Educação e Cultura
CPF 655.766.709-30

Assinatura do Requerente (CARIMBO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
FONE (44) 3636-1462
RUA DO ROSÁRIO, 202
CEP 87.540-000 - PÉROLA - PR